



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Tomada de Preço n°: 008/2022.

Processo Administrativo n°: 0711001/2022.

Processo	0711001/2022
Fis.	231
Rubrica	

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção, manutenção, montagem e ornamentação dos enfeites relacionados ao natal iluminado, para o município de Bom Lugar - MA.

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.  
TOMADA DE PREÇO N° 008/2022. REGISTRO  
DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO,  
MANUTENÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO  
DOS ENFEITES RELACIONADOS AO NATAL  
ILUMINADO, PARA O MUNICÍPIO DE BOM  
LUGAR - MA. RECURSO EM FACE DE  
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES  
PRESTADAS PELA LICITANTE NATHALYA DE  
HOLANDA MELO - ME (HARMONIZE EVENTOS).

**ANÁLISE CONTÁBIL**

Prezado, quanto à análise referente à documentação de habilitação de empresa licitante, manifesto:

1. A Empresa NATHALYA DE HOLANDA MELO - ME (HARMONIZE EVENTOS), embora classificada como ME - MICROEMPRESA, apresentou em sua DRE (Demonstrado do Resultado do Exercício), concernente ao exercício de 2021, um faturamento de R\$ 1.931.741,87, valor que está acima do limite que a Lei Complementar n°123/2006 estabelece em seu Art. 3°, inciso I, em se tratando das ME:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Ressalta-se aqui o seguinte fato: embora haja divergências quanto ao enquadramento da natureza jurídica da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



empresa licitante, o referido fato não acarretará efeitos, sejam eles positivos ou negativos, no andamento do certame, uma vez que a mesma não se beneficiária ou desfrutaria de nenhuma prerrogativa especial, sejam elas dispostas em lei a respeito do tratamento diferenciado para ME's e EPP's, ou que constassem no edital deste certame.

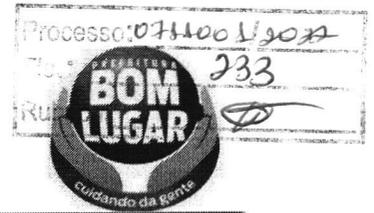
2. A empresa NATHALYA DE HOLANDA MELO - ME (HARMONIZE EVENTOS), apresentou em sua documentação de habilitação notas explicativas, porém sem as mesmas estarem devidamente registradas na Junta Comercial do Estado, assim como exigido na cláusula 7.1.5 do edital de contratação:

7.1.5 Relativo à Qualificação Econômico-Financeira: e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive com as Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro indicador que o venha substituir..

A ausência do referido registro configura-se como uma desobediência às exigências solicitadas conforme o edital de contratação. Vale ressaltar, entretanto, que as demais demonstrações contábeis encontram-se em total validade para o certame por terem sido autenticados por sistema público de escrituração digital.



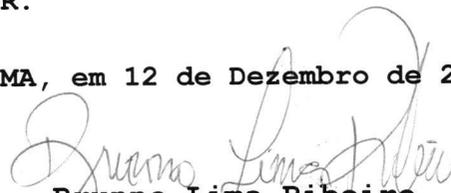
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Encaminhe-se a presente análise à Comissão Permanente de Licitação para que esta possa exercer a prerrogativa de proceder com a análise e julgamento do mérito da questão, conforme exposto no art. 51 da lei 8666/93.

**É O PARECER.**

**Bom Lugar/MA, em 12 de Dezembro de 2022**

  
**Brunno Lima Ribeiro**  
**Técnico Contábil**  
**CRC MA N°014816/O-7**